



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3 /2013

“Institui o PISO BASE SALARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Piso Base Salarial dos cargos do quadro permanente da estrutura administrativa de pessoal do município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme inciso V do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 22 / 1 / 2013 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
 16 de janeiro de 2013.

~~Presidente~~
COMISSÃO
 de *Justiça e Redação e Finanças e Orçamento*
 Em, 22 / 1 / 2013
~~Presidente~~

Claudio Chumbinho
 CLAUDIO CHUMBINHO
 = Prefeito =
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
 Em, 22 / 1 / 2013
~~Presidente~~

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
 Em, 24 / 1 / 2013
~~Presidente~~